



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Méceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao prazer de cumprimentar Vossa(s) Excelência(s), venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei que **dispõe sobre denominação do Centro de Convivência de Lavras Da Mangabeira/CE.**

Proponho que seja dada a nomenclatura de “**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA JOSÉ UBIRAJARA ALENCAR DE SOUSA**” em homenagem póstuma a este cidadão que dedicou sua vida e seu trabalho a sua esposa e seus 10 (dez) filhos, ensinando-os os verdadeiros valores de vida e de moral. Foi funcionário dos Correios e um amante dos esportes, tendo desenvolvido trabalhos sociais voltados para o desporto em uma época sem qualquer incentivo, apenas por amor.

Também proponho que seja denominado de **IVONE RIBEIRO DE OLIVEIRA** o pavilhão interno localizado no supracitado Centro de Convivência em homenagem póstuma a esta cidadã forte e batalhadora que criou seus filhos entre costuras e os guiou para o caminho do bem e do trabalho, sendo, portanto, a matriarca de uma família formada por homens e mulheres dignos e honestos da nossa sociedade.

Assim sendo, encaminho para apreciação com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** o presente projeto de lei, nos termos do regimento.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2023.

RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

**Exmo. Senhor
JARES BEZERRA DE MACÊDO
Presidente do Poder Legislativo Municipal**





GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.**

RONALDO PEDROSA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA JOSÉ UBIRAJARA ALENCAR DE SOUSA**”, o Centro de Convivência destinado aos idosos deste Município, localizado na Rua Enoque Aquino de Almeida, nº S/N, Vila Bancária, Lavras da Mangabeira/CE.

Parágrafo Único. Recebe a denominação de “**IVONE RIBEIRO DE OLIVEIRA**” o pavilhão interno localizado no Centro de Convivência referido no art. 1º desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, AOS
NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**RONALDO PEDROSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL AUSENTAR-SE DO
SERVIÇO PARA DEDICAR
TRABALHO VOLUNTÁRIO PARA
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ NAILTON SOBREIRA DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, propõe para apreciação desta augusta casa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado que o servidor público municipal possa ausentar-se do serviço público municipal, sem prejuízo da sua remuneração, para prestar trabalho voluntário em organizações da sociedade civil.

§ 1º - O dispositivo que trata o *caput* deste artigo será limitado à duas ausências por ano e deverá cumprir os requisitos dispostos nesta Lei.

§ 2º - Também se aplica ao disposto no *caput* os serviços voluntários prestados mesmo em dias que não há expediente para o servidor.

Art. 2º. Para fazer jus ao dispositivo criado nesta Lei deverão ser observados os seguintes critérios:

I – O servidor deverá informar ao chefe imediato ou ao setor de recursos humanos com antecedência de uma semana por meio de requerimento assinado e protocolado no setor de direitos humanos;

II – A organização para qual o servidor irá prestar o serviço voluntário deverá ser devidamente formalizada, possuir CNPJ, estatuto e direção definida.

Art. 3º. O servidor deverá comprovar que prestou o serviço voluntário, por meio de declaração do representante legal do órgão, devidamente identificado, no prazo de até 72 horas após a data em que ausentar-se.


Parágrafo Único. A informação deverá ser direcionada ao setor de Recursos Humanos e deverá ficar arquivada na pasta funcional do servidor.

Art. 4º. Nenhum servidor será obrigado a gozar o benefício descrito na presente Lei, de modo que é facultado ao servidor utilizar-se do benefício anualmente.

Art. 5º. Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá adicionar regulamentações por meio de Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras da Mangabeira, CE, 13 de janeiro de 2023.


Jose Nailton Sobreira de Macêdo

Vereador

Justificativa
Projeto de Lei Municipal nº 01/23

Senhor Presidente,
Colegas Vereadores.

Proponho aos colegas desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que institui permissão de até duas ausências por ano para servidor público municipal de Lavras da Mangabeira, Ceará para prestar serviço voluntário para ONG's e Organizações da Sociedade Civil.

Existe no nosso município e na região diversas Organizações da Sociedade Civil voltada para as mais diversas áreas, desde escolinha de futebol à Organizações de proteção aos animais que fazem trabalhos excepcionais e que muito engrandecem a cidade de Lavras da Mangabeira.


Reconhecendo que são diversas dificuldades de manutenção destas organizações, sobretudo dificuldades financeiras e escassez de pessoal, o presente Projeto de Lei tem o intuito de permitir que servidores públicos municipais possam ausentar-se do serviço ordinário para auxiliar estas entidades tão importantes para a nossa sociedade como um todo.

A aprovação do presente projeto torna-se um incentivo e um reconhecimento para todos os nossos irmãos que de maneira muito corajosa encabeçam projetos que transformam vidas e cuidam do nosso presente melhorando nosso futuro.

Certo de contar com o apoio de todos os colegas, apresento este projeto de lei para apreciação dos pares com todas as justificativas mencionadas acima.

Sem mais para o presente momento, colho do ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Lavras da Mangabeira, Ceará, 13 de janeiro de 2023.



José Nailton Sobreira de Macêdo

Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Projeto de Lei Nº 002/2023


Dispõe sobre denominação de artéria na Sede do Município, e adota outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de Luiz Aduino de Sousa Férrer, uma artéria na Sede do Município.

Art. 2º - A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de Janeiro de 2023.


Cicero Freire Lima
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira – Ceará, 17 de Janeiro de 2023.

Ofício Nº 001/2023

Aos Ilmos. Srs.
Empresários Dr. Diego Uchôa e Dra. Natália Bitú
Nesta

Venho através do presente, parabenizá-los pela inauguração a ser realizada da Farmácia Super Farma do Distrito de Mangabeira no próximo dia 19 de janeiro. O Município de Lavras da Mangabeira só tem a ganhar com mais um empreendimento que garantirá emprego e renda para os lavrenses.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz ADAUTO S. FERRER JÚNIOR
Luiz Adauto de S. Ferrer Júnior (Nén Ferrer).
Vereador

Rochelly Araújo . 19/01/23
Recebido .



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira – Ceará, 17 de Janeiro de 2023.

Ofício Nº 002/2023

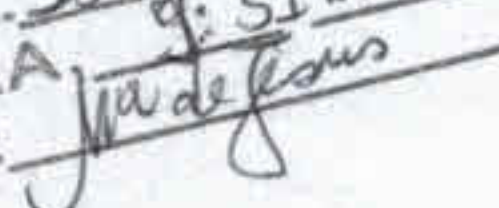
A Ilma. Sra.
Giancarla Queiroz
Secretária de Saúde
Nesta

Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria que empreenda esforços para realizar atendimentos dos serviços do PSF do Arrojado, pelo menos uma vez por mês, na Escola Raimundo Batista de Sousa do Sítio Irapuá, para melhor atender àquela comunidade.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Cícero Freire Lima
Vereador

RECEBIDO
DATA: 18/01/23
HORA: 9:51h
Ass.: 



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira, 12 de Janeiro de 2023

Ofício Nº 01/2023

Ao Exmo. Sr.
Elmano de Freitas
DD. Governador do Estado do Ceará
Fortaleza - Ceará

Venho através do presente, solicitar de V.Exa., Areninhas para os Distritos deste Município, para que os jovens possam dispor de local adequado para realização de práticas esportivas.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisca Joana Bento Ferreira (Joana Crente)
Vereadora



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira, 13 de Janeiro de 2023

Ofício Nº 02/2023

Ao Exmo. Sr.
Dep. Domingos Neto
Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Venho através do presente, solicitar de V.Exa., recursos para reforma do Mercado Público do Distrito Mangabeira neste Município.
Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisca Joana Bento Ferreira (Joana Crente)
Vereadora

E-mail → dep. domingosneto@camara.lavbras.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira, 13 de Janeiro de 2023


Ofício Nº 03/2023

Ao Exmo. Sr.
Dep. Oriel Filho
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fortaleza

Venho através do presente, solicitar de V.Exa., emenda para recursos destinados a ampliação de escolinhas de Futebol, entre outros nesse Município.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisca Joana Bento Ferreira (Joana Crente)
Vereadora



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2022
VEREADOR NETO OLIVEIRA**

Excelentíssimo Sr. Presidente, nos termos do art. 98 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresento a Vossa Excelência a INDICAÇÃO de minha autoria que deve ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando **reajuste salarial para os professores e demais servidores da educação.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo de solicitar o reajuste salarial dos professores municipais em percentual de, no mínimo, 14,95% com relação ao Piso de 2022, nos termos da Portaria nº 17/2023 do Ministério da Educação.

Na oportunidade, requeiro de Vossa Excelência que também conceda tal reajuste aos demais servidores da educação que não possuem Lei Federal determinando o aumento, como merendeiras, auxiliares, porteiros e demais profissionais que tão bem exercem seu papel.

Ante o exposto, considerando o benefício que o reajuste trará aos servidores da educação e conseqüentemente aos alunos, solicito urgência no envio de Projeto de Lei a esta Casa para que a Câmara discuta e aprove o aumento a todos estes funcionários, nos termos da presente indicação.

Lavras da Mangabeira/CE, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Vicente Beserra de Sousa Neto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

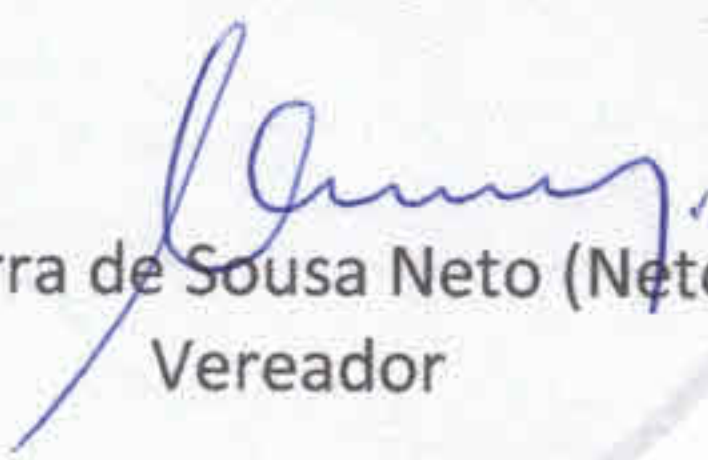
Lavras da Mangabeira – Ceará, 25 de Janeiro de 2023.

Ofício Nº 006/2023

Ao
Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE)
C.c. PROCAP, TCE, TJCE e Prefeito Municipal
Nesta

Venho através do presente, requerer que o Ministério Público ajuíze Ação para que o Município de Lavras da Mangabeira/CE seja compelido à realizar Concurso Público para ingresso de servidores no Poder Executivo, tendo em vista que o Município hoje possui uma grande quantidade de servidores contratados por indicação política e não por mérito amplo e democrático .

Atenciosamente,


Vicente Beserra de Sousa Neto (Neto Oliveira)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Lavras da Mangabeira- Ceará, 23 de Janeiro de 2023.

REQUERIMENTO Nº 01/2023

José Nailton Sobreira de Macêdo, Vereador Constitucional nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem com o devido respeito, observando a Lei Orgânica Municipal, conforme art. 64 e seus parágrafos, requerer a Medalha João Ludgero Sobreira, para o Podcast “1 Dose 1 Conversa”, realizado pelo Srs. Renan Lima de Macêdo, Bruno Jonatas de Araújo Campos Ferreira Pinto e José Jeferson da Silva Torres, por seus relevantes serviços prestados em nosso Município.

Nestes Termos

Pede Deferimento.



José Nailton Sobreira de Macêdo
Vereador